



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201700044004601

Nome: COLEGIO GENESIS-TEL.61-36051520

Assunto: **Parecer/Voto CEE/CEB N. 506/2019**

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 205/2019

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 506/2019**

## 1. Histórico

O **Colégio Gênesis** mantido pela Escola Nova Jerusalém LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 04.219.469/0001-77, localizado na SQ13, Qd. 01, Lts. 01 e 37, 1° e 2° andar, Centro, em Cidade Ocidental/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho o credenciamento e a renovação do ensino fundamental do 1° ao 9° ano e do ensino médio e a mudança de endereço.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- Laudo circunstanciado, fls. 02/05;
- Requerimento/ofício, fls. 06/07;
- Resolução CEE/CEB N° 854/2014, fls. 09/10;
- Resolução CME N° 004/2013, fl. 11;
- Credenciamento/autorização, fls. 08 e 12;
- Regimento interno, fls. 12/65;
- Projeto político pedagógico, fls. 66/97;
- Ata de reunião, fls. 98/102;
- Síntese curricular, fls. 103/195;
- Contrato social/alteração contratual, fls. 196/211;
- Conselho técnico consultivo, fls. 212/216;
- Certidões/documentos/certificados/hist. escolar, fls. 217/239;
- Sustentabilidade financeira, fls. 240/245;
- Matriz curricular, fls. 246/249;
- Calendário escolar, fls. 250/251;
- Compatibilidade de n° de alunos por sala, fls. 252/254;
- Dados estatísticos, fls. 255/258;
- Acervo bibliográfico, fls. 259/302;
- Memorial descritivo, fls. 303/304;
- Sobre quadra de esportes, fls. 305/306;
- Sobre laboratório de informática, fls. 307/308;
- Sobre o uso de telessalas, fls. 309/310;
- 1/3 da carga horária dos professores, fls. 311/312/;
- Nominata - Justificativa quanto à contratação dos professores, fls. 313/317;
- Nominata pessoal administrativo, fls. 318/325;
- Anexos, fl. 326;
- Alvará da vigilância sanitária, fl. 327;

- Certificado do corpo de bombeiros, fl. 328;
- Alvará de funcionamento, fl. 329;
- Contrato de locação, fls. 330/332;
- Planta baixa, fl. 333;
- Diligência fl. 334;
- Ofício informando sobre diligência fl. 335/336;
- Alteração contratual fl. 337/340;
- “Nominata” fl. 341/343;
- Pedido – Bombeiros fl. 344;
- Novo ofício fl. 345/346;
- CNPJ fl. 348; 354;
- Diligência fl. 349;
- Certificado de conformidade dos bombeiros fl. 350;
- Ofício fl. 352.

## 2. Análise

O **Colégio Gênesis** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio por meio da resolução CEE/CEB Nº 854/2014, com vencimento em 31/12/2018.

Vale ressaltar que, a unidade escolar encerrou suas atividades desde 2017 e ainda não retomou.

O imóvel é locado por um período de 05 anos. Com início 01/01/2018 e término 31/12/2022.

Possui 11 salas de aula, sala dos professores/coordenação, secretaria, almoxarifado, 02 banheiros masculino e 02 feminino, 02 banheiros para funcionários, quadra de esportes, laboratório de informática com 20 computadores, 06 salas com data show.

Conta com biblioteca medindo 11,36 m². A relação do acervo bibliográfico está anexada das fls. 259 à 302.

O Certificado de Conformidade dos Bombeiros está válido até dia 18/07/2020.

O Alvará de Licença Sanitária está válido até 31/12/2019.

## 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de endereço de “**Rua Jacob, Lts. 16/17, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental/GO**” para “**SQ 13, Qd. 01, Lts. 01 e 37, Centro, Cidade Ocidental/GO**”.
- **Recredenciar** o **Colégio Gênesis**, mantido pela Escola Nova Jerusalém LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 04.219.469/0001-77, localizado na SQ13, Qd. 01, Lts. 01 e 37, 1º e 2º andar, Centro, Cidade Ocidental/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** o espaço físico escolar em relação à necessidade da quadra coberta, ao que determina o Art. 144, Inciso V, Dimensão 2 da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

*“Art. 144 (...)*

*(...)*

*b) Dimensão 2- Espaço Físico da Instituição, comprovado pela existência de prédios e manutenção predial condizentes, de condições adequadas de trabalho nas salas, obedecendo às metragens exigidas pela legislação, aeração, acústica, higiene e segurança, acessibilidade plena com rampa, corrimão, banheiro adaptado e quadra coberta para Educação Física, entre outros.”*

- **Determinar** que o Colégio envie ao Conselho Estadual de Educação de Goiás “Nominata dos Professores” com nome do professor, formação, disciplina que leciona e série, e o diploma dos docentes 30 dias antes de iniciar as atividades escolares.
- **Determinar** aos dirigentes escolares que passem a observar as disposições do Parecer CEE-CP nº 03/2018 e da Resolução CEE-CP nº 03/2018, de 16 de fevereiro de 2018, na gestão pedagógica e, inclusive, para o trâmite de futuros processos autorizativos ou renovação dos atuais, revendo o Projeto Político Pedagógico, Regimento e Planos de Cursos. O presente processo foi analisado à luz da Resolução CEE-CP nº 05/2011.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação**  
aos 30 dias do mês de agosto de 2018.

**Maria Ester Galvão de Carvalho**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Presidente**, em 06/09/2019, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8865615** e o código CRC **8AC1486E**.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201700044004601



SEI 8865615